



IPREVE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
BARRA VELHA**

PORTARIA Nº 008/2023 - IPREVE

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria por invalidez**, conforme Processo Administrativo nº 07/2023, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha – IPREVE, à **Maria Aparecida Corrêa**, servidora pública municipal, matrícula funcional 1821, inscrita no CPF sob o n. 381.204.539-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde, percebendo proventos no montante de R\$ 1.302,00 (mil e trezentos e dois reais), sem paridade

Art. 2º - A concessão do benefício e o reajuste se fundamentam, respectivamente, no art. 12, I e art. 18, ambos da Lei Complementar Municipal nº 278/21.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Barra Velha, 16 de março de 2023.

EDIVALDO NAVARRO CACHOEIRA
Diretor Presidente

IPREVE
Publicação no local de Costume
16 03 23

DOM/SC Prefeitura municipal de Barra Velha

Data de Cadastro: 15/03/2023 **Extrato do Ato N°:** 4654810 **Status:** Publicado
Data de Publicação: 16/03/2023 **Edição N°:** 4154

PORTARIA N° 008/2023 - IPREVE

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE,

Art. 1° - Conceder **Aposentadoria por invalidez**, conforme Processo Administrativo n° 07/2023, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha – IPREVE, à **Maria Aparecida Corrêa**, servidora pública municipal, matrícula funcional 1821, inscrita no CPF sob o n. 381.204.539-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde, percebendo proventos no montante de R\$ 1.302,00 (mil e trezentos e dois reais), sem paridade

Art. 2° - A concessão do benefício e o reajuste se fundamentam, respectivamente, no art. 12, I e art. 18, ambos da Lei Complementar Municipal n° 278/21.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Barra Velha, 16 de março de 2023.

EDIVALDO NAVARRO CACHOEIRA

Diretor Presidente



* Este documento é apenas um extrato do Ato n° 4654810, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4654810>